



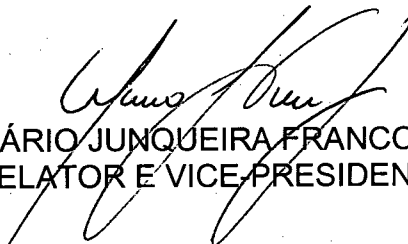
MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
OITAVA CÂMARA

Processo nº. : 15374.003041/99-81
Recurso nº. : 127.248
Matéria : IRPJ – Ex: 1996
Recorrente : BARÃO DE BEMPOSTA AGROPECUÁRIA LTDA.
Recorrida : DRJ –RIO DE JANEIRO/RJ
Sessão de : 17 de março de 2004.

RESOLUÇÃO Nº. 108-00.226

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BARÃO DE BEMPOSTA AGROPECUÁRIA LTDA.

RESOLVEM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência, para que seja dada ciência ao recorrente do relatório de fls. 415, nos termos do voto do Relator.


MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR
RELATOR E VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

FORMALIZADO EM: 31 MAR 2004

Participaram ainda do presente julgamento, os Conselheiros: NELSON LÓSSO FILHO, LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA, IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO, JOSÉ HENRIQUE LONGO, FERNANDO AMÉRICO WALTHER (Suplente convocado), KAREM JUREIDINI DIAS DE MELLO PEIXOTO e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA.

Processo nº. : 15374.003041/99-81
Resolução nº. : 108-00.226

Recurso nº. : 127.248
Recorrente : BARÃO DE BEMPOSTA AGROPECUÁRIA LTDA.

RELATÓRIO e VOTO

Retornam os autos para novo julgamento, depois de cumprida Resolução determinada por esta Câmara, fls. 406.

Naquela oportunidade esta colenda Câmara determinou que fosse emitido parecer conclusivo das verificações efetuadas, bem como que fosse elaborado relatório de diligência do qual deveria ter sido o contribuinte cientificado.

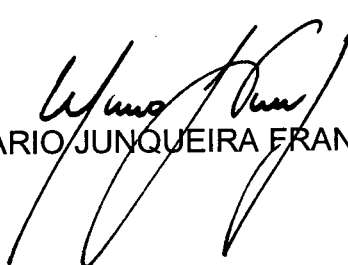
Após o relatório de fls. 416, o processo foi encaminhado diretamente a este órgão, sem que fosse cumprida a determinação de ciência ao contribuinte.

Isto posto, voto pelo retorno dos autos à repartição de origem, para que seja dada ciência à contribuinte do relatório de fls. 415, para que este se manifeste, se assim desejar, conforme anteriormente determinado pela Resolução 108-00198.

Após, retornem os autos para novo julgamento.

É como voto.

Sala das Sessões - DF, em 17 de março de 2004.


MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR